PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E O ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO (PFDC)**, neste ato representada por Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, e de outro lado, o **ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR)**, neste ato representado por Davide Torzilli, Representante do ACNUR no Brasil, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento firmado pelas referidas instituições em 11 de fevereiro de 2020 em Brasília, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Consoante o disposto no item 4 da Cláusula Quinta do Memorando de Entendimento original, por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do instrumento fica prorrogada por um período adicional de 3 (três) anos, possibilitada a posterior prorrogação no interesse das Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as cláusulas e condições do Memorando de Entendimento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

Assinado em Brasília em 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, em dois exemplares originais, igualmente autênticos, de conteúdo idêntico, no idioma português.

CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

DAVIDE TORZILLI
Representante do ACNUR no Brasil

Assinado com login e senha por DANIELLA DUARTE ROBERTO, em 31/01/2023 15:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 73df95f5.47ea0560.7533887f.a12d006a